



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL**



Teresina-PI, 29 de junho de 2011 (Quarta-feira)

BOLETIM DO COMANDO GERAL N°. 121/2011

PARA CONHECIMENTO DESTE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

1.1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 01 DE JULHO DE 2011 (SEXTA-FEIRA)

- 1.1.1 SUPERVISOR DE DIA.....MAJ BM CLEMILTON.
1.1.2 COMANDANTE DO SOCORRO.....1º TEN BM EDILSON.
1.1.3 FISCAL DE DIAST BM EPITÁCIO.
1.1.4 GUARDA DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

2. 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

2.1 UNIFORMES PARA O DIA 01 DE JULHO DE 2011 (SEXTA-FEIRA)

- 2.1.1 Oficiais: 4º. A1 ou 3º. C.
2.1.2 Praças: 4º. A1 ou 3º. C.
2.1.3 Efetivo de Serviço: 4º A1.

3. 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

3.1 ASSUNTOS GERAIS:

3.1.1 Alteração de Pessoal:

3.1.1.1 De Oficiais – Apresentações:

- Sem alteração.

3.2 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

3.2.1 OFÍCIOS RECEBIDOS – TRANSCRIÇÕES:

- ESTADO DO PIAUÍ. POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ. ESTADO MAIOR GERAL. Ofício n° 73/2011 – 1º Seção/EMG/PMPI. A sua excelência, o Senhor Cel. BMPI Manoel Bezerra dos Santos – Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí. Assunto: Concessão de Medalha. Temos a grata satisfação de informar Vossa Excelência que foi indicado por este Comando Geral e aprovado pelo Conselho do Mérito Policial Militar, para outorga da Medalha do Mérito Policial Militar da PMPI, a mais alta comenda de nossa Instituição,

personalidades civis e militares civis e militares que contribuíram e contribuem para o engrandecimento da Polícia Militar do Piauí. Para tanto, informamos que a honraria será entregue, em caráter solene no dia 25 de junho de 2011, às 08h no Quartel do Comando Geral – QCG, nesta Capital, como parte da solenidade alusiva aos 176 anos da Corporação. Solicitamos a gentileza de Vossa Senhoria informar, antecipadamente, sobre sua presença na aludida solenidade, bem como dirigir-se, no dia do evento, ao Cerimonial para tomar conhecimento se seu local no dispositivo. Cordialmente, assina: RUBENS DA SILVA PEREIRA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI.

- ESTADO DO PIAUÍ. POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ. ESTADO MAIOR GERAL. Ofício nº 73/2011 – 1º Seção/EMG/PMPI. A sua excelência, o Senhor Cel. BMPI Manoel Bezerra dos Santos – Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí. Assunto: Concessão de Medalha. Temos a grata satisfação de informar Vossa Excelência que o nome dos Oficiais abaixo, indicado por esse Comando-Geral, foi aprovado pelo Conselho do Mérito Policial Militar, para outorga da Medalha do Mérito Policial Militar da PMPI, a mais alta comenda de nossa Instituição, concedida por Decreto Governamental. A referida comenda destina-se a galardoar personalidades civis e militares que contribuíram e contribuem para o engrandecimento da Polícia Militar do Piauí. Para tanto informamos que a honraria será entregue, em caráter solene no dia 25 de junho de 2011, às 08h no Quartel do Comando Geral – QCG, nesta Capital, como parte da solenidade alusiva aos 176 anos da Corporação.

Ilmo. Sr. TC BMPI – José Leonardo Pacheco Campos Drumond;

Ilmo. Sr. Maj. BMPI Josué Clementino de Moura;

Ilmo. Sr. 2º Ten. BMPI – Raimundo Nonato de Carvalho.

Cordialmente, assina: RUBENS DA SILVA PEREIRA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI.

3.2.2 OFÍCIO CIRCULAR RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO:

– MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Ofício Circular nº 070/2011/DEPRO/SENASP/MJ. Brasília, 17 de junho de 2011. A sua excelência, ROBERT RIOS MAGALHÃES. Secretário de Segurança Pública – PI. Senhor Secretário, a Rede Nacional para simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM criada pela Lei Federal nº 11.598 de 03 de dezembro de 2007 tem a finalidade de propor ações e normas para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas. A Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2008, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelece tratamento diferenciado para essas empresas incluindo-se os Microempreendedores Individuais. Em geral, os Corpos de Bombeiros Militares do Brasil participam diretamente do processo de registro dessas empresas na medida que é exigido o alvará (Auto de Vistoria) do Corpo de Bombeiros como documentação obrigatória para o licenciamento. O Ministério da Justiça (MJ), em parceria com Ministério do Desenvolvimento da Indústria e Comércio (MDIC) e com apoio do SEBRAE nacional, propõe a criação de um Grupo de Trabalho para elaboração de norma nacional de Prevenção contra Incêndios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e o acompanhamento, pelos Corpos de Bombeiros, no desenvolvimento dos sistemas que darão suporte à legislação supracitada. Diante do exposto, solicito a Vossa Senhoria a indicação de um Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado com conhecimento técnico na área, até o dia 30 de junho de 2011, a fim de participar de seminário regional no mês de julho e ser o interlocutor sob

Políticas, Programas e Projetos – DEPRO/SENASP, fones (61) 2025 – 7953/9512, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: rodrigo.quintino@mj.gov.br ou rui.felix@mj.gov.br. Aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e distinta consideração. Assina: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI – SECRETÁRIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

3.2.3 DESIGNAÇÃO:

- Designo o Oficial de Dia ou Fiscal de Dia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (CBMEPI), escalado de serviço nos dias em que seja realizada operação de recarga de cilindros de mergulho, PA ou similares para acompanhar a referida operação, e ainda, registra-la em livro do Oficial/Fiscal de Dia do CBMEPI. QCG em Teresina-PI, 27 de junho de 2011. Assina: JOSÉ LEONARDO PACHEDO CAMPOS DRUMOND – TC QOBM – COMANDANTE OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS. (Transcrição da Nota nº 01, de 27 de junho de 2011, do COB/CBMEPI).

3.2.4 PARTE RECEBIDA – TRANSCRIÇÃO:

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MLITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS. Teresina, 22 de junho de 2011. Do: MAJ QOBM Vinícius de Carvalho Leal – Coordenador de Estudos e Projetos. Ao: Exmo. Sr. Cel QOBM/Comb. – Comandante Geral do CBMEPI. Assunto: Participação (FAZ). Participo-vos que às 15:13h do dia 21 de junho de 2011 recebi do Sr. Jair de Freitas Silva, Diretor de Manutenção da Empresa Carvalho & Fernandes Ltda. (Comercial Carvalho), o material abaixo relacionado, a título de doação para Gerência de Engenharia deste Corpo de Bombeiros Militar, conforme solicitação feita por este Comando.

Nº	MATERIAL DOADO PARA GER.ENG ^a	QUANTIDADE
01	Mesa de madeira com duas gavetas, cor marrom claro, marca Fênix	02 (duas) unidades
02	Cadeira de base fixa, cor preta, marca Fênix	04 (quatro) unidades
03	Cadeira de base giratória, cor preta, marca Fênix	02 (duas) unidades
04	Armário metálico de duas portas, cor cinza	01 (uma) unidade
05	No breaks, marca Net 3 + SMS	04 (quatro) unidades

Solicito-vos ainda providências no sentido de incluir na Carga desta Gerência o material discriminado anteriormente.

Assina: VINÍCIUS DE CARVALHO LEAL – MAJ QOBM/Comb. – Coordenador de Estudos e Projetos/Diretoria de Engenharia.

3.2.5 PORTARIA RECEBIDA – TRANSCRIÇÃO:

– GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. GABINETE DO CMDO GERAL DO CBMEPI. PORTARIA nº 192/2011 – GAB. CMDO-GERAL / CBMEPI. O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81. *RESOLVE*: DESIGNAR os militares abaixo relacionados, para comporem uma comissão, para num prazo de 10 (dez) dias úteis, realizarem um estudo e elaborarem uma proposta de lei, criando uma taxa de prevenção contra incêndio e salvamento para veículos automotivos, para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí:

1. Ten Cel QOBM (105150153-2) José Arimatéia REGO de Araújo – presidente;
2. Maj QOBM (GIP 10/11134) Josué Clementino de MOURA – membro;
3. Maj QOBM (GIP 10/11135) MÁRCIO LUÍS Batista de Sousa – membro.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. QCG em Teresina-PI, 29 de junho de 2011. MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb. - Comandante Geral do CBMEPI.

3.2.6 PARTE DESPACHADA:

- Na parte s/nº datada de 29 de junho de 2011 em que o 2º Ten. Tavares solicita providências no sentido de que seja autorizada a substituição do serviço na escala de Oficial de Dia do dia 29/06/2011 (quarta-feira), onde o mesmo seria escalado, passando a ser escalado o 2º Ten. Moreira, sem prejuízo para escala de serviço, em virtude do signatário ter de resolver problemas de ordem particular; o Comandante Operacional de Bombeiros exarou o seguinte despacho: AUTORIZO.

4. 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

4.1 JUSTIÇA:

4.1.1 TÉRMINO DE PRISÃO JUDICIAL:

- O 1º SGT BM (GIP 10/8064) SIDNEY VIANA DA SILVA, foi posto em liberdade cumprindo o que determina o Alvará de Soltura expedido e encaminhado através do ofício nº 1.040/2011, pela Doutora Valdênia Moura Marques de Sá, Juíza de Direito da 9ª Vara Criminal de Teresina – PI. Publique-se e Cumpra-se. QCG em Teresina-PI, 29 de junho de 2011. ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – CEL QOBM - Subcomandante Geral do CBMEPI.

4.2 DISCIPLINA:

- Sem alteração.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS - CEL QOBM/Comb.
COMANDANTE GERAL DO CBMEPI

1007

CONFERE COM O ORIGINAL

ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA - CEL QOBM/Comb
SUB CMT GERAL DO CBMEPI